

DECRETO MUNICIPAL Nº 11 , DE 26 DE JUNHO DE 2026

Institui a Agenda Transversal Criança e Adolescente do Município de São José dos Cordeiros/PB, vinculada ao Plano Plurianual/ PPA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS, Estado da PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 227 da Constituição Federal, que estabelece ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, a efetivação de seus direitos;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a integração e a articulação das políticas públicas destinadas à infância e à adolescência no âmbito municipal;

CONSIDERANDO as diretrizes, objetivos e metas previstos no Plano Plurianual – PPA do Município de São José dos Cordeiros/PB.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Agenda Transversal Criança e Adolescente do Município de São José dos Cordeiros/PB, vinculada ao Plano Plurianual – PPA, com a finalidade de integrar, coordenar e fortalecer as ações governamentais voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos das crianças e adolescentes.

Art. 2º A Agenda Transversal Criança e Adolescente tem como objetivo geral promover a proteção integral e o desenvolvimento saudável de crianças e adolescentes, por meio da articulação intersetorial das políticas públicas municipais.

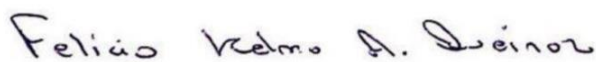
Art. 3º A implementação e o monitoramento da Agenda Transversal serão realizados de forma integrada pelas Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Desenvolvimento e Assistência Social, observadas as competências específicas de cada órgão.

Art. 4º Os indicadores e metas constantes da Agenda Transversal serão monitorados periodicamente pelas Secretarias responsáveis, com a finalidade de avaliar os resultados alcançados e subsidiar o planejamento e a execução das ações públicas.

Art. 5º Integra este Decreto, na forma de Anexo Único, a Agenda Transversal Criança e Adolescente do Município de São José dos Cordeiros/PB.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São José dos Cordeiros - PB, em 26 de junho de 2026.



FELICIO KELMO ALMEIDA QUEIROZ
Prefeito Municipal